



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

RETIFICAÇÃO EDITAL**Edital PROGRAD nº 50/2022 de 07 de novembro de 2022**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital para Convocação de Eleição para os cargos de Chefe e Vice-Chefe dos Departamentos Acadêmicos, conforme segue:

DAS INSCRIÇÕES**Onde se lê:**

2.8.1. O docente responsável pela Comissão Eleitoral do Departamento deve encaminhar os nomes, via <https://pi.ufcspa.edu.br/>, para ASCOM, até as 12h de 21/11/2022.

Leia-se:

2.8.1. O docente responsável pela Comissão Eleitoral do Departamento **deverá inserir e assinar, no processo nº 23103.021952/2022-28 (que deve ser mantido aberto na unidade do Departamento), o documento "872-Despacho Simples", onde deverá estar contida a relação de chapas inscritas, até as 12h de 21/11/2022.**

Onde se lê:

2.10.1. O docente responsável pela Comissão Eleitoral do Departamento deve encaminhar os nomes, via <https://pi.ufcspa.edu.br/>, para ASCOM, até as 12h de 24/11/2022.

Leia-se:

2.10.1. O docente responsável pela Comissão Eleitoral do Departamento **deverá inserir e assinar, no processo nº 23103.021952/2022-28 (que deve ser mantido aberto na unidade do Departamento), o documento "872-Despacho Simples", onde deverá estar contida a relação final de chapas inscritas, até as 12h de 24/11/2022.**

DA ELEIÇÃO**Onde se lê:**

7. O "Processo de eleição para Chefe e Vice-Chefe de Departamento Acadêmico", com o resultado e a ata da eleição, de cada departamento, deverá ser enviado à PROGRAD, até o dia 01 de dezembro de 2022, às 12h, via SEI.

Leia-se:

7. O "Processo de eleição para Chefe e Vice-Chefe de Departamento Acadêmico", com o resultado e a ata da eleição, de cada departamento, deverá ser enviado à PROGRAD, **até o dia 08 de dezembro de 2022, às 12h, via SEI.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**Onde se lê:**

11.1. O mandato dos Chefes e Vice-Chefes terá início em 02 de janeiro de 2023, e finalizará em 01/12/2025, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução por mais 02 (dois) anos.

Leia-se:

11.1. O mandato dos Chefes e Vice-Chefes terá início em **01 de janeiro de 2023, e finalizará em 31/12/2024**, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução por mais 02 (dois) anos.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

MÁRCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 08/11/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1497062** e o código CRC **041C0224**.